Lei Nº 223/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 14 / 12 / 2000
Maria Aparecida Vieira
PRESIDENTE

Projeto de Lei N.º 016/2.000

"Dispõe sobre a criação de uma Creche no Município de Tocantins"

O Povo do Município Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, a Creche Municipal "MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARRUDA, com sede a Av. Pe. Macário, 391, Centro, neste Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tocantins (MG), 27 de novembro de 2000

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal